



**Capitólio**  
P R E F E I T U R A

RECEBEMOS  
22/03/2024  
Gisele R. Mendes  
10:40h

**Ilustre Senhor**  
**Gabriel Sansoni da Mata**  
**Presidente da Câmara Municipal de Capitólio/MG.**

Em cordial visita, remeto a Vossa Senhoria, e por vosso intermédio aos demais Vereadores, o anexo Projeto de lei que **“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE – AVAMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O referido projeto objetiva autorização legislativa para realização de transferência de subvenção concedida a AVAMEP, por meio de recursos do FIA, transferência essa proveniente da aprovação dos projetos apresentados em atendimento ao edital de credenciamento nº 01/2023, cuja finalidade era selecionar projetos de cunho social, na busca de incentivar, apoiar, promover, atender, valorizar e dar visibilidade as práticas das entidades governamentais e não governamentais registradas no CMDCA, que contribuíssem para a promoção, garantia, defesa e atendimento de crianças e adolescentes no Município de Capitólio.

Todos os projetos recepcionando foram avaliados e aprovados por comissão específica, conforme consta nas resoluções nº 04/2023 e 05/2023, em anexo.

Justificada a necessidade, encaminho-lhes o Projeto de Lei para que seja apreciado e aprovado, de acordo com o entendimento dos Nobres Legisladores Municipais.

Capitólio, 21 de março de 2024.

CRISTIANO  
GERALDO DA  
SILVA:01622032683

Assinado de forma digital por  
CRISTIANO GERALDO DA  
SILVA:01622032683  
Dados: 2024.03.21 16:49:37  
-03'00'

**CRISTIANO GERALDO DA SILVA**  
**Prefeito de Capitólio/MG**





# Capitólio

P R E F E I T U R A

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 10 DE 21 DE MARÇO DE 2024.

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA TRANSFERÊNCIA DE SUBVENÇÃO CONCEDIDA A ASSOCIAÇÃO DE VALORIZAÇÃO E APOIO AO ENSINO PROFISSIONALIZANTE – AVAMEP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

O Prefeito Municipal de Capitólio – MG, **CRISTIANO GERALDO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 49, IV, da Lei Orgânica Municipal, vem propor a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção concedida a Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante - AVAMEP, por meio de recursos do FIA, na seguinte dotação orçamentaria:

## DOTAÇÕES

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.04 – Administração

02.11.04.122 – Administração Geral

02.11.04.122.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.04.122.0005.2356 – Concessão de Subvenção a AVAMEP

02.11.04.122.0005.2356.335043 – Subvenções Sociais

R\$14.091,00 (Quatorze mil e noventa e um reais)





# Capitólio

P R E F E I T U R A

**Art. 2º** - Constituí fonte de recurso para a abertura de crédito adicional especial prevista no artigo anterior, no valor R\$ 14.091,00 (quatorze mil e noventa e um reais) em conformidade com o inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, superávit financeiro do exercício anterior.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 21 de março de 2024.





Lei Federal n. 8069/90 – Lei Municipal n. 875/91  
cmdcacapitolio@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 04/2023

Dispõe sobre a aprovação dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Capitólio/MG a entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÓLIO** –, no uso de suas atribuições legais, conforme Reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, pela Comissão de Avaliação do FIA, composta pelos Conselheiros Titulares do CMDCA, Adlis Faria Xavier Lopes; Delma Aparecida de Souza; Dênis Patrick Teodoro, Sirlei Mendes de Souza e Viviane Aparecida Pinto, resolve:

Art. 1º APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capitólio/MG, considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 – Projeto Sala de Integração Sensorial  
Entidade Executora – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Capitólio/MG  
Valor do Projeto: R\$ 14.085,90  
Valor de Recursos do FIA: R\$ 14.085,90

02- Grupo Escoteiros Caminhos da Perfeição  
Entidade Executora: Grupo Escoteiros Caminhos da Perfeição  
Valor do Projeto: R\$ 13.800,00  
Valor de Recursos do FIA: R\$ 13.800,00

Art. 2º REPROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, por apresentar um valor superior ao valor disponibilizado para repasse, devendo ser formulado novo Plano de Trabalho com valores adequados:

01 - Projeto AVAMEP 2023  
Entidade Executora: Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante  
Valor do Projeto: R\$ 20.100,00  
Valor de Recursos do FIA: R\$ 14.091,51

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Delma Souza  
Enfermeira Coren/MG 732.652

Capitólio, 01 de setembro de 2023.

Delma Aparecida de Souza  
Presidente da Comissão de Avaliação do FIA



Lei Federal n. 8069/90 – Lei Municipal n. 875/91  
cmdcacapitolio@gmail.com

### RESOLUÇÃO Nº 05/2023

Dispõe sobre a aprovação dos projetos que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente do Município de Capitólio/MG a entidades não governamentais de atendimento a crianças e adolescentes.

**O CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPITÓLIO** –, no uso de suas atribuições legais, conforme Reunião extraordinária realizada no dia 30 de agosto de 2023, pela Comissão de Avaliação do FIA, composta pelos Conselheiros Titulares do CMDCA, Adlis Faria Xavier Lopes; Delma Aparecida de Souza; Dênis Patrick Teodoro, Sirlei Mendes de Souza e Viviane Aparecida Pinto, resolve:

Art. 1º APROVAR as inscrições dos Projetos descritos a seguir, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Capitólio/MG, considerados viáveis após análise da Comissão de Avaliação:

01 - Projeto AVAMEP 2023

Entidade Executora: Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante

Valor do Projeto: R\$ 14.091,00

Valor de Recursos do FIA: R\$ 14.091,00

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Capitólio, 08 de novembro de 2023.

  
Delma Aparecida de Souza  
Presidente da Comissão de Avaliação do FIA

Delma Aparecida de Souza  
Presidente da Comissão de Avaliação do FIA

**Abertura de crédito adicional especial para transferência de subvenção concedida Avamep – Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante com recursos do FIA .**

02 – Executivo

02.11 – Fundo Municipal de Assistência Social

02.11.04 – Administração

02.11.04.122 – Administração Geral

02.11.04.122.0005 – Proteção Social e a Dignidade da Pessoa Humana

02.11.04.122.0005.2356 – Concessão de Subvenção a AVAMEP

02.11.04.122.0005.2356.335043 – Subvenções Sociais

R\$14.091,00 (Quatorze mil e noventa e um reais)

**FONTE: Superávit financeiro do exercício anterior.**